

---

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Ao 15 dias de janeiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Clínica Médica Anhanguera Ltda.**, a proponente encaminhou os documentos no dia 08 de dezembro de 2025 às 16h (documento SEI nº 27788921). Fundamentada no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se manifestação da proponente quanto aos apontamentos, através dos Ofícios (documento SEI nº 27795130, 27819361 e 27898633), oportunizando a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. No entanto, transcorrido o prazo de resposta estabelecido, a proponente não encaminhou os documentos pendentes. Considerando o subitem **4.1.2** - *Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no item 3 e subitens deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.* Logo no presente caso, os documentos de habilitação foram apresentados de forma incompleta, em discordância com o edital. Deste modo, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Clínica Médica Anhanguera Ltda.**, por deixar de atender o subitem 3.2 do edital. Destaca-se o subitem 4.1.3 do edital, "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.*" Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27954801** e o código CRC **D3AC724A**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---